

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7466/2026

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO FINAL
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área de MÚSICA para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Carlos. Este edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Após o período de interposição de recursos e contrarrazões, os recursos recebidos foram encaminhados a Comissão de Avaliação e Seleção para seus respectivos julgamentos, conforme segue:

Recurso interposto por Sheila Alves Maciel de Lima: Prezada proponente, segue a resposta ao recurso de acordo com os questionamentos feitos: Critério A: O recurso argumenta que o projeto tem todos os elementos condizentes com a categoria C, apesar do termo inadequado utilizado (inspirado). Revendo o projeto como um todo, o recurso para este critério foi acatado, alterando a pontuação de 5 para 8. Critério D: A utilização de linhas na planilha sem discriminação individual de itens não é considerada boa prática na elaboração de projetos, pois impede a análise criteriosa da adequabilidade de valores por parte do avaliador ou avaliadora. Além disso, o valor total para a linha de divulgação está abaixo dos praticados para o porte do projeto e levando em consideração a experiência em execução de projetos que um/a parecerista obrigatoriamente precisa ter para exercer a função, que passa por um processo seletivo, com regramento próprio, da mesma forma que a proponente está passando neste momento. Pelos motivos apontados a pontuação do critério permanece inalterada. Critério E: O argumento do recurso para esse critério não afeta o parecer anterior de que o planejamento de divulgação é pouco detalhado, portanto faz jus à pontuação mediana, como já havia sido lançada. Critério F: Em relação à equipe, o critério procura avaliar a capacidade técnica de execução do projeto através dos seus integrantes, o que só pode ser feito a partir de uma minibiografia minimamente informativa e que indique experiência no segmento cultural através de informações concretas e com dimensão temporal. As minibiografias enviadas são bastante reduzidas, não permitindo uma análise satisfatória das trajetórias, portanto a pontuação permanece inalterada. O recurso foi **parcialmente deferido**.

Recurso interposto por Victor Leandro Fernandes Lima: Prezados proponentes, O motivo da desclassificação está claro no edital, em seu ANEXO I, item 2, que traz a DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS CATEGORIA OBRAS INÉDITAS COM LANÇAMENTO EM TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO: "Nesta categoria, o agente cultural poderá realizar uma ou mais etapas da produção (gravação, mixagem, masterização, distribuição) para a finalização de pelo menos 2 (duas) músicas de autoria própria ou de outro(s) compositor(es), que nunca tenham sido gravadas anteriormente (...)". Após análise do recurso apresentado, ratifica-se que a avaliação do projeto foi realizada em estrita observância aos critérios e parâmetros estabelecidos no edital, bem como às orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Carlos. O procedimento avaliativo observou os princípios da legalidade, impessoalidade, objetividade e isonomia, assegurando tratamento uniforme aos projetos submetidos à análise. A nota atribuída decorre da aplicação dos critérios previstos no instrumento convocatório e dos elementos efetivamente apresentados na proposta. Da análise das razões recursais, não foram identificados elementos capazes de demonstrar erro material, irregularidade procedimental ou inadequação na aplicação dos critérios de avaliação que justifiquem a revisão da pontuação anteriormente atribuída. Diante do exposto, não havendo fundamento que sustente a alteração da avaliação realizada, manifesta-se pelo indeferimento do recurso, mantendo-se integralmente a nota e a decisão anteriormente proferidas. O recurso foi **indeferido**.

Recurso interposto por Jefferson Carneiro da Silva: Prezado proponente, segue a justificativa da pontuação atribuída na fase de avaliação e a resposta ao recurso: Proposta desclassificada conforme ANEXO IV (Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital): zerou critério G, pois enviou portfólio de grupo e não do proponente (apesar de citá-lo, não enviou comprovações em seu nome). Sobre o portfólio, segundo o ANEXO III: 2. Mini portfólio da pessoa física/organização em ANEXO (você deve anexar o portfólio com as comprovações da pessoa física ou jurídica). No caso da avaliação feita por este parecerista, a proposta foi zerada em todos os critérios por não ter cumprido um dos critérios obrigatórios. O recurso foi indeferido.

Recurso interposto por APONTE Produtora LTDA: O motivo da desclassificação está claro no edital, em seu ANEXO I, item 2, que traz a DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS CATEGORIA OBRAS INÉDITAS COM LANÇAMENTO EM TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO: "Nesta categoria, o agente cultural poderá realizar uma ou mais etapas da produção (gravação, mixagem, masterização, distribuição) para a finalização de pelo menos 2 (duas) músicas de autoria própria ou de outro(s) compositor(es), que nunca tenham sido gravadas anteriormente (...)". Após análise do recurso apresentado, ratifica-se que a avaliação do projeto foi realizada em estrita observância aos critérios e parâmetros estabelecidos no edital, bem como às orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Carlos. O procedimento avaliativo observou os princípios da legalidade, impessoalidade, objetividade e isonomia, assegurando tratamento uniforme aos projetos submetidos à análise. A nota atribuída decorre da aplicação dos critérios previstos no instrumento convocatório e dos elementos efetivamente apresentados na proposta. Da análise das razões recursais, não foram identificados elementos capazes de demonstrar erro material, irregularidade procedimental ou inadequação na aplicação dos critérios de avaliação que justifiquem a revisão da pontuação anteriormente atribuída. Diante do exposto, não havendo fundamento que sustente a alteração da avaliação realizada, manifesta-se pelo indeferimento do recurso, mantendo-se integralmente a nota e a decisão anteriormente proferidas. O recurso foi indeferido.

Recurso interposto por Gabriel Fabiano dos Santos: Entendemos e valorizamos a relevância da pesquisa artística do duo e o argumento sobre o ineditismo de uma nova interpretação gravada. No entanto, a análise do recurso deve ser feita estritamente com base no que determina o regulamento do certame. O edital fixa regras bem específicas para a "CATEGORIA OBRAS INÉDITAS COM LANÇAMENTO EM TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO", determinando textualmente que: "Nesta categoria, o agente cultural poderá realizar uma ou mais etapas da produção (gravação, mixagem, masterização, distribution) para a finalização de pelo menos 2 (duas) músicas de autoria própria ou de outro(s) compositor(es), que nunca tenham sido gravadas anteriormente..." Como a proposta do projeto prevê a gravação de peças clássicas consagradas mundialmente, como "O Cisne" de Camille Saint-Saëns e obras de Aaron Copland, fica evidente que essas composições já possuem inúmeros registros fonográficos disponíveis no mercado mundial. Embora o edital permita a gravação de músicas de terceiros, a condição obrigatória é que as músicas escolhidas nunca tenham sido gravadas antes por ninguém. O termo "gravação inédita" refere-se à primeira fixação da obra em suporte fonográfico, e não ao primeiro registro feito especificamente pelo Duo Marfim. Aceitar peças do repertório clássico tradicional violaria a regra expressa descrita acima e prejudicaria a isonomia do processo em relação aos outros concorrentes. O recurso foi indeferido.

Recurso interposto por Thiago José Carreri: O proponente pede a revisão da nota alegando que o mesmo projeto foi classificado com 70 pontos em um edital de 2024. No entanto, juridicamente e tecnicamente, cada edital é um processo único e independente. A avaliação atual deve se basear apenas nos documentos e dados enviados para o certame deste ano (Edital nº 10/2026). Diante do exposto e pela ausência de erro técnico a ser corrigido na avaliação, a nota de 34 pontos está mantida. Conforme regramento do edital, o projeto foi desclassificado por dois motivos relevantes e com impedimento, conforme já informado na etapa de avaliação do projeto. Segue: "Proposta desclassificada conforme ANEXO IV (Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital). Zerou critério D, conforme item 6.3 (Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso) e item 6.3: Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital. O recurso foi indeferido.

Cumprindo o item 2.7 do edital, a proponente Thalita Mayara da Silva, optou por ser contemplada na categoria OBRAS INÉDITAS LANÇAMENTO TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO (cotas pessoas negras), declinando da classificação na categoria APRESENTAÇÃO MUSICAL AUTORAL (cotas pessoas negras).

Tendo um recurso parcialmente deferido e os demais indeferidos, e considerando a opção da proponente classificada em duas categorias, seguem as tabelas classificatórias com as respectivas alterações:

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA				
Categoria OBRAS INÉDITAS LANÇAMENTO TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO - Classificado Ampla Concorrência				
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
31	Álvaro José Gabriel Dalcin	Banda snowe: Girando o Mundo na Corda Bamba	68	1

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA				
Categoria OBRAS INÉDITAS LANÇAMENTO TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO - Suplentes Ampla Concorrência				
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
35	Gustavo Moreira Ramos	Uns sambas, de Gustavo Ortiz	67,5	2
25	27.960.695 MARIANA FERREIRA DE FREITAS	Nosso sonho se mantém vivo	66,5	3
29	PEDRO VITOR DE FREITAS 34115159880	Pedro Vitor e Mariana - De volta às raízes	64,5	4
46	Rafael de Souza Gonçalves	Amor é Liberdade!	63,5	5
43	54.451.178 KAIQUE CESAR PEREIRA	QUEBRA TUDO, KIN KAS (Produção de EP e Show em Território Descentralizado)	60,5	6
54	62.820.070 CINTHYA MARINA CASSIN DUZ	Álbum inédito da banda Igreja do Sexo	55	7
71	Rio Acima Produções Culturais Ltda ME	Rodrigo Zanc - Sorte e Fé	54	8
69	Bruno Rodrigues de Moraes	Techno de Rua	53,5	9
44	Paulo Cesar Aggio	Paisagens Inéditas – Música Instrumental nos Bairros de São Carlos	53	10
1	David Tanganelli	HIGHER – Produção, Finalização e Lançamento de Obra Musical Inédita	52,5	11
12	Fabiola Roberta Ognibeni	Álbum "Calma pra contar estrelas"	51	12
59	MARCOS ANTONIO CARRERI	VIDA NOVA – 10 ANOS	49,5	13
70	Thiago Cardoso Zepon	Zepon - Obras Brutas	46	14

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA			
Categoria OBRAS INÉDITAS LANÇAMENTO TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO - Não Classificados Ampla Concorrência			
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Critério(s) não atendido(s)
38	17.599.298 JOÃO CORDIANO DA SILVA	ENTRE CORDAS E SONHOS	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
32	Thiago José Carreri	SOLO FÉRTIL	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
41	Caroline Maciel	Sobre a vida e tudo o que eu não posso explicar	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
26	Gabriel Fabiano dos Santos	Música para violoncelo e piano: um recorte LGBTQIA+	Projeto não atende às exigências da categoria selecionada
9	Cesar Augusto Tavares Botta	ENTRE AMIGOS	A
15	Victor Leandro Fernandes Lima	Dando corda à Canção Brasileira	Projeto não atende às exigências da categoria selecionada
16	APONTE Produtora LTDA.	Interstício	Projeto não atende às exigências da categoria selecionada

58	Fernando José Oliveira	Saudade do meu Avô	A
47	Luiz da Silva Netto	No caminho tem VIDA	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA				
Categoria OBRAS INÉDITAS LANÇAMENTO TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO - Classificado Cotas Pessoas Negras				
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
49	Thalita Mayara da Silva	Selo Hip Hop Salva: Corpo, Verso e Liberdade	55	1

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA				
Categoria OBRAS INÉDITAS LANÇAMENTO TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO - Não Classificados Cotas Pessoas Negras				
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Critério(s) não atendido(s)	
42	Jefferson Carneiro da Silva	Gravação do EP "O futuro é stoner"	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos	

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA				
Categoria OBRAS INÉDITAS LANÇAMENTO TERRITÓRIO DESCENTRALIZADO - Não Classificados Cotas Pessoa Indígena				
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Critério(s) não atendido(s)	
55	Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrúã Tembê)	EP RevelaSom – Vozes Femininas de São Carlos	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos	

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA				
Categoria APRESENTAÇÃO MUSICAL AUTORAL - Classificado Ampla Concorrência				
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
11	Aline Monzani	Fenícia 20 Anos	63	1
67	Felipe Vasconcelos Fontes Rocha Côrtes	ArteFatos	62,5	2
24	27.960.695 MARIANA FERREIRA DE FREITAS	NOSSAS MÚSICAS, NOSSO SONHO	57,5	3
33	32.576.485 GABRIELA BRAGA LORETI	Show Arrasto, de Gustavo Ortiz	56,5	4
13	Rodrigo Zanin	Entre o Piche e a Piçarra	55,5	5

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA				
Categoria APRESENTAÇÃO MUSICAL AUTORAL - Suplentes Ampla Concorrência				
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
40	Diego Lima - Educação Musical e Musicoterapia	Diego Lima - Choro de Uma História	55,5	6
18	Fabiola Roberta Ognibeni	Show: A música como um bálsamo	52	7
56	CINTHYA MARINA CASSIN DUZ	Igreja do Sexo - divulgação do álbum "Do Pó ao Pó"	46,5	8
45	Fernando Rodrigo de Araujo Berni	PRÉTEXTO CONVIDA – MEMÓRIAS DO ROCK AUTORAL DE SÃO CARLOS	39,5	9
57	Pedro Henrique Pereira	Show - "Salvese Music Corporation"	35	10
65	Gustavo Rodrigues	Gustavo Rodrigues em sarau: canta e toca sambas, choros e versos de Rafael Meira.	35	11

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA			
Categoria APRESENTAÇÃO MUSICAL AUTORAL - Não Classificados Ampla Concorrência			
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Critério(s) não atendido(s)
68	Kaike Calsolari de Araújo	Sambrasaião "Baião da Nova Geração"	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
63	Esdras Vieira Trega	Autoral Ao vivo	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
22	Thiago Krohling Bernardi	Vivendo NAPALA	Projeto não atende o item 2.5-IV do edital

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA				
Categoria APRESENTAÇÃO MUSICAL COVER - Classificados Pessoas Negras				
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
34	Larissa Pedrosa Misael	Elas que Dão Samba	70	1
14	HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA FERREIRA	Concerto Marfim	59,5	2
48	Natália Rachel donato	Quintal da Nara Dom:Tributo a Dona Ivone Lara: O Sorriso do Samba a criação e pertencimento	57,5	3

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA				
Categoria APRESENTAÇÃO MUSICAL COVER -Suplente Pessoas Negras				
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
72	João Pedro Jardim de Souza	Rapsódia Brasília	42	4

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA				
Categoria APRESENTAÇÃO MUSICAL COVER -Suplentes Ampla Concorrência				
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação	Classificação
30	PEDRO VITOR DE FREITAS 34115159880	A História da Música Sertaneja – Pedro Vitor e Mariana	66,5	1
19	27.960.695 MARIANA FERREIRA DE FREITAS	RETRÔ-VISOR – SHOW CULTURAL	59	2
21	Araceli Hackbarth	Cordas Através do Tempo	58,5	3
17	55.002.776 Leticia Pacheco	Viajando o Brasil	58	4
39	Sheila Alves Maciel de Lima	Let's go girls! - - Tributo a Shania Twain	56	5
20	28.630.076 CALEBE SCHUTZER LASSO	Interstício	55	6
10	Danilo Carvalho Hansem	Ninne e as Canções Guardadas na COZINHA	49	7
23	Maria Pereira Butcher	ARRASTA-SAMBA	43,5	8
50	Paulo Cesar Aggio	Pontes Afro-Brasileiras	39	9
61	Caroline Maciel	Get Beatles	35	10

PNAB - Edital de Fomento à MÚSICA			
Categoria APRESENTAÇÃO MUSICAL COVER -Não Classificados Ampla Concorrência			
Nº Insc.	Proponente	Nome do Projeto	Critério(s) não atendido(s)
8	Walkir Ferreira da Silva 32546855808	Pagonejo do Wal	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
7	25.129.209 SIMONE APARECIDA DE CAMPOS	Tributo Roupas Nova	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos

6	51.156.019 Rodrigo Tadeu Belloti da Costa Filho	Beloti e Viana - Cantam João Paulo e Daniel	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
53	Giovana Zanôni Benatti	Cajuteria na praça	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
51	Marcos Eduardo Ruzzi	Ritmos que contam Histórias	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
37	Daniel Müller Guerrini ME	Histórias de Samba - Grupo Conversa de Botequim	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
36	Lucinei Alves Custódio 26206620875	Elvis Vive – Uma Viagem Musical pela História do Rock	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
60	Guilherme Costa Arruda	Suco de Abóbora	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
64	Guilherme Costa Arruda	Banda Triatles	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
27	17.599.298 JOAO CORDIANO DA SILVA	Concerto para Comunidade	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
62	Guilherme Costa Arruda	Banda Santa Cana	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
5	Aparecido Donizetti Penha	Cinema Azul	Não atingiu nota final igual ou superior a 35 pontos
4	Rodrigo Ianceloti	1976 - 50 anos de resistência do rock brasileiro	A
66	Fernando José Oliveira	Trubuto a Mato Grosso e Mathias	A

Conforme previsto em edital, após a publicação desta Ata, inicia-se a fase de habilitação, em que o agente cultural responsável por projeto Classificado ou Suplente deverá encaminhar no prazo de 7 (sete) dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, para o e-mail pnabsancaciclo2@gmail.com os documentos descritos no item 9 do edital.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão de Avaliação e Seleção e será publicada pelos meios e formas legais.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA MARTINS DA SILVA**
 Data: 09/09/2026 14:14:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA MARTINS DA SILVA

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO CESAR NUNES DE ARAUJO**
 Data: 09/09/2026 13:54:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO CÉSAR NUNES DE ARAÚJO

Documento assinado digitalmente
 **KARINE JANAINA SANTOS COSTA**
 Data: 09/09/2026 13:14:41-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARINE JANAINA SANTOS DA COSTA